



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 286/2017,

DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

03 / 08 / 17

*Helem da Silva Nunes*

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OUVIDORA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. HELEM DA SILVA NUNES, brasileira, casada, servidora efetiva, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2184804-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 053.614.981-06, para exercer o cargo de **OUVIDORA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2017.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS  
Prefeito

Prefeito

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 286/2017**

PORTARIA N. 286/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canarana do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **HELEM DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, servidora efetiva, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2184804-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 053.614.981-06, para exercer o cargo de **OUVIDORA**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 111/2014, firmado com a empresa **HEINEN & CIA LTDA-ME**, para prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para prover acesso à Internet.

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HEINEN & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.341.150/0001-12, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Guarita nº 176 D, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **VANIR MARCOS HEINEN**, Carteira de Identidade nº. 760266-9 SSP/MT e do CPF nº 495.635.131-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo na modalidade **pregão presencial nº 030/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DAS ALTERAÇÕES E VALOR:**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses**, ficando sua vigência prorrogada até o dia **28/07/2018**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

**Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

**1.2** – Ficam prorrogados apenas os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, por serem considerados serviços contínuos, perfazendo um valor bruto mensal de **R\$ 17.644,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** e valor total de **R\$ 211.728,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e oito reais)**.

**CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo **CONTRATADO** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e ainda o fato de não existir outra forma de sinal de internet no município.

**2.3** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma:

**3.1.1** - 29 de Julho/2017 a dezembro/2017 no Orçamento Anual de 2017 e;

**3.1.2** - De janeiro/2018 a 28 de julho/2018 no Orçamento Anual de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº **111/2014, 1º, 2º e 3º termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO**

**5.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 21 de Julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**HEINEN & CIA LTDA-ME**

**VANIR MARCOS HEINEN**

sócio gerente

**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

Nome:..... Nome:.....

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**